



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.494 DE 03 DE MAIO DE 2004.**  
(Autoria: Vereador João Martini Neto)

Aut. Nº	39104
P.L. Nº	43104 259104
Publ.:	14105104

**“Denomina Vitória Rossi Martini  
logradouro público do loteamento  
Comercial Vitória Martini”.**

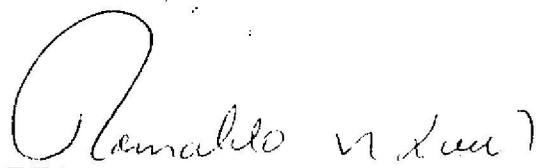
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito Municipal  
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Avenida 01 (um) e Avenida 02 (dois) do loteamento  
Comercial Vitória Martini e Avenida 01 (um) do loteamento Empresarial Park  
NR passam a denominar-se **“AVENIDA VITÓRIA ROSSI MARTINI”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

